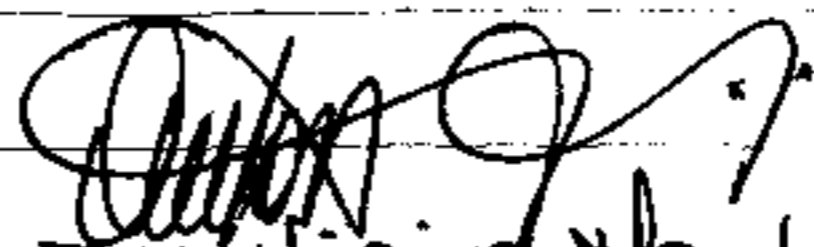


Registrada nesta Secretaria Administrativa, aos 12 dias do mês de setembro de 1978.

  
Aryton Vieira Machado  
Secretário Administrativo.

- Lei nº 496 -

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no seguinte orçamento de receita e despesa, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que tomará a seguinte classificação orçamentária:

1010 - Gabinete do Prefeito

300000 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Instituições Sociais

3216-00 - Outras Instituições

00-04 - Auxílio ao Comercial Futebol Clube de Fundão

..... R\$ 10.000,00

00-05 - Auxílio ao Cruzeiro Futebol Clube de Fundão


..... R\$ 5.000,00

Total R\$ 15.000,00

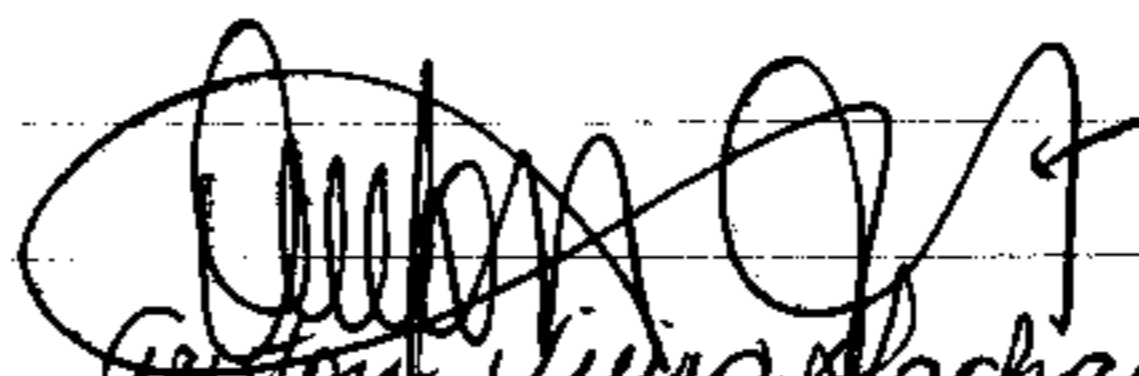
Art. 2º. Os recursos para atender o disposto no artigo anterior desta lei, serão regulamentados por decreto do Exceadino Municipal, na forma que determina o art. 43 e parágrafo da lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Cumpra-se registre-se e publique-se  
Gabinete do prefeito Municipal de Fundão-  
ES., em 12 de setembro de 1978.

  
Cláudio Luccolotto  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa, aos Doze dias do mês de setembro de 1978.

  
Gregório Lima Machado  
Secretário Administrativo

Lei nº 497.

Autoriza Indenizado a Firma e dá outras  
Providências.

O prefeito municipal de Fundão - Estado  
do Espírito Santo,

Faço saber que Câmara Municipal,